



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,
Camutanga - PE, 55930-000
www.camutanga.pe.gov.br



DECRETO Nº 16/2024-GP.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando as atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica Decretado PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no dia 28 de março do corrente ano (quinta-feira), em virtude das tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa.

Parágrafo Único - O caput deste artigo não se aplica às repartições que se enquadram como serviços essenciais (saúde, segurança e limpeza urbana).

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 25 de março de 2024.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita